

PORTARIA N° 096/2025-GP/TCE

Natal, 1º de abril de 2025.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei
Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do
Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo
nº 005422/2024 – TC**,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO**, nos
termos do art. 26, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, com redação conferida pela
Lei Complementar Estadual nº 516/2014 e pela Lei Complementar Estadual nº 757/2024,
correspondente ao interstício de **01/12/2022 a 01/12/2024**, à servidora **DANIELLE
MARTINS DA CÂMARA CORTEZ**, **Matrícula nº 9.989-9**, ocupante do cargo de
provimento efetivo de **Consultor Jurídico**, do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de
Contas, passando a servidora a posicionar-se na **Classe “C”, Referência 08** da carreira, com
efeitos a contar de **01/12/2024**.

Publique-se.

(assinado digitalmente)
Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN